REQUERIMENTO Nº. 145/10

**Informações**

“Requer informações ao Chefe do Executivo sobre a aplicação, em nosso Município, da Resolução nº. 01/90 e posteriores, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, que “Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política.”.

 **Considerando** que, volta e meia, somo procurados por munícipes reclamando do excesso de volume na realização de diversas atividades, em especial nas madrugadas, tais como: som muito alto de veículos que circulam pelas ruas, alguns comércios de alimentos (bares e restaurantes) com música ao vivo, etc.;

 **Considerando** que a Resolução nº 01/90 e posteriores, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA (cópia anexa), estabelecem os critérios e padrões de emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política;

 **Considerando** que referida Resolução do CONAMA remete à ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, a fixação dos limites máximos de ruídos por turno e localidade, e que, a ABNT editou em 2000 a NBR 10151, onde, na tabela 1, assim especificou:

**(Fls. 2 do Requerimento de INFORMAÇÕES n° /10)**

**Tabela 1 – Nível de critério de avaliação NCA para ambientes externos, em dB(A)**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|   Tipos de áreas  | Diurno  | Noturno  |
| Área de sítios e fazendas  | 40  | 35  |
| Área estritamente residencial urbana ou de hospitais ou de escolas  |   50  |   45  |
| Área mista, predominantemente residencial  | 55  | 50  |
| Área mista, com vocação comercial e administrativa  | 60  | 55  |
| Área mista, com vocação recreacional  | 65  | 55  |
| Área predominantemente industrial  | 70  | 60 |

 **Considerando**, finalmente, que no passado recente (Requerimento de Informações n° 1275/09) já indagamos à Prefeitura sobre esses excessos praticados por alguns e a resposta, na época, é que o Município não possuía equipamento de medição dos decibéis.

 **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Exmo.sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações:

**1 –** A Prefeitura tem conhecimento da Resolução do CONAMA e da NBR 10151?

**2 –** As normas acima citadas estão sendo aplicadas em nosso Município? Se sim, quantas autuações ocorreram no ano de 2009 e no presente ano, até a presente data?

**3 –** E ainda, na hipótese positiva no item anterior, se possível, nos informar em que áreas e períodos (diurno/noturno) têm sido registrados a maioria das autuações e a modalidade mais freqüente de desrespeito a tais normas?

**(Fls. 3 do Requerimento de INFORMAÇÕES n° /10)**

**4 –** Na hipótese das normas citadas ainda não estarem sendo aplicadas em nosso município, requer os motivos pelos qual o Poder Público não o faz, o que pretende fazer a respeito e em que prazo.

**5 -** Outras informações que julgar pertinente.

 Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de março de 2010.

**ADEMIR DA SILVA**

- Vereador -